ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 688/2022 – Tomada de Preços nº01/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6033948925, inscrito no CPF sob n.º 451.967.880-34.

CONTRATADA – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, representada neste ato pela Sra. Nilsa Cristina dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 145377013, inscrito no CPF sob nº 955.444.700-06, residente e domiciliada na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 44/2022, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo ao contrato nº 44/2022, tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, processo licitatório nº 688/2022, tomada de preços nº 01/2022, pelos termos da proposta, solicitação de aditivo de prazo do Gestor e do Fiscal do Contrato, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para conclusão da obra em mais 04 (quatro) meses, além do prazo previsto no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 20 de outubro de 2022.

Claiton dos Santos Brum Prefeito Municipal Contratante	Traçado Construções e Serviços Ltda Contratada
Sérgio Juliano Franzon Secretário Municipal de Obras Gestor do Contrato	Cristiano Zordan Chiochetta Eng. Civil Municipal Fiscal do Contrato
Testemunhas:	
1 Nome: Paulo Sergio Lazzarotto CPF: 883.232.690-68	2 Nome: Vanessa Fachinello Eckert CPF: 066.722.229-44